



**TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022** firmado em 22.07.2022, constante de fls. 2275/2293, anexos de fls. 2294/2300 do Processo Administrativo nº 054/2022, Volume 14, que fazem o **CISMEPA e HOSPITAL MAHATMA GANDHI.**

Por este instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA**, associação pública de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.615.925/0001-72, com sede na Rua Vinte e Dois, nº 349, Vila Rica/Jardim Tiradentes, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.259-240, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Geral do CISMEPA, Sr. **Ednardo Barbosa de Oliveira**, portador da carteira de identidade 10047901-3IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, com domicílio especial na Travessa Miguel Anchite, nº. 18 - CEP 27.197-000 - Centro – Pinheiral – RJ, Prefeito de Pinheiral, RJ e pela Presidente da Assembleia de Gestores, Sra. Maria da Conceição de Souza Rocha, enfermeira, brasileira, casada, CPF 946.477-557-20, residente à Rua Barão do Piraí, 266 - ap. 302 - Centro - CEP. - 27.175-000 - Piraí RJ, Secretária Municipal de Saúde de Piraí, RJ, neste ato denominado apenas **CISMEPA**, e do outro, a **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14 com endereço à Rua Duartina , nº1.311, Vila Soto, Catanduva - SP, CEP 15.810-150 neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, casado, médico, RG nº 23.180.145-2/SP, CPF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, N° 1536, Centro, Catanduva - SP, NOMEIA E CONSTITUI sua procuradora a Sra. **Gleide Santos Valente**, brasileira, Casada, Diretora Executiva, portadora do RG nº 33.282.237-8 DIC/RJ, CPF nº 000.981.195-83, residente e domiciliada na Rua Edmundo Lopes, nº 4, Rancho Novo - Nova Iguaçu/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que restou contido no processo administrativo nº 054/2022 e, diante do interesse público na continuidade dos serviços prestados em face do contrato firmado pelas partes, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, observado o parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica nº **043/2023**, nas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo em 5,82% (cinco vírgula quarenta e um por cento) do valor do Contrato de Gestão nº 02/2022, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO dos serviços de regulação das urgências; atendimento móvel aos agravos de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras; transferências de pacientes graves; e certificação do óbito atribuídos ao SAMU 192 – MP com observância das políticas nacional e estadual de atenção às urgências (Portaria GM/MS 2048/02, Portaria GM/MS 1600/11, Portaria GM/MS 1010/2012, Portaria GM/MS 2657/04, Deliberação CIB-RJ nº6674/2022) e outras que vierem a ser instituídas, Plano Regional de Atenção a Urgências – componente móvel, deliberações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), dos Conselhos Municipais de Saúde e do Comitê Regional do Sistema de Atenção as Urgências).



1.2 – Destarte que Termo Aditivo Contratual do valor do Contrato de Gestão de nº 002/2022, se norteia:

1.2.1 – Na necessidade de cumprimento da Lei Federal 14.434/2022, visando realizar o repasse da assistência financeira complementar da União destinados ao cumprimento do piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, assim como o acordado na 2ª Assembleia de Gestores - Colegiado de Secretários de Saúde, realizada em 02.04.2024, visando o funcionamento do SAMU 192 na região do Médio Paraíba, a partir de janeiro de 2024;

1.2.2 – Reajuste salarial de 10% as demais categorias profissionais da contratada, devendo ser observado o ressalvado no parágrafo único aplicação da Lei Estadual, previsto no acordo coletivo firmado em 08.04.2024, entre as partes ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÃO BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS E ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, lavrado em 08.04.24, encaminhado para homologação junto ao Ministério do Trabalho em 25.04.24, a partir de janeiro de 2024;

1.2.3 - Reajuste de 25% para o pagamento das despesas com profissionais médicos, a partir de junho de 2024;

1.2.4 – Reajuste do vale refeição para quantia de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por dia, aos colaboradores observado o exposto na cláusula decima segunda do acordo coletivo supracitado;

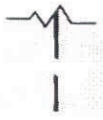
1.2.5 – Reajuste do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo a partir de janeiro de 2024;

1.2.6 - Repasse na quantia de R\$ 247.180,85 (duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) para adimplemento das parcelas do piso aos colaboradores desligados, no período de maio de 2023 até abril de 2024.

1.2.7 – Inclusão do serviço de Climatização da CRU na quantia mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a partir de junho à setembro de 2024, totalizando a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

1.2.8 – Inclusão do serviço de manutenção de site e mídias sociais na quantia mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a partir de junho à setembro de 2024, totalizando a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

1.2.9 – Inclusão do serviço de psicologia na quantia mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir de junho à setembro de 2024, totalizando a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, a importância estimada de **R\$ 1.565.244,78 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)** referente ao repasse dos meses de janeiro à maio do exercício de 2024; e a importância de **R\$ 1.887.342,28 (hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)** referente ao repasse dos meses de junho à setembro do exercício de 2024.

2.2 – O CISMEPA transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2024, a quantia de **R\$ 3.452.587,06 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos)** através da Nota de Empenho nº 2/2024 de 10.01.2024, conforme dotação orçamentária **3.3.90.39.99.08.00.00**, Fontes, 1.0.001 Barra do Piraí, 1.0.002 Barra Mansa, 1.0.003 Itatiaia, 1.0.004 Pinheiral, 1.0.005 Piraí, 1.0.006 Porto Real, 1.0.07 Quatis, 1.0.008 Resende, 1.0.009 Rio Claro, 1.0.010 Rio das Flores, 1.0.011 Valença e 1.0.012 Volta Redonda; e para execução do presente Termo Aditivo recursos.

2.3 – A CONTRANTE repassará o valor recebido da conta de Provisionamento do CISMEPA, banco do Brasil, Agência 0262-3, Conta Corrente nº 108.858-0 destinado ao piso da enfermagem, tendo a CONTRATADA a obrigação de movimentar os valores repassados na conta banco Santander, Agência 3795, Conta Corrente nº 13003416-8, exclusivamente para pagamento dos colaboradores relativo ao piso da enfermagem, sob pena enquadramento no crime previsto no artigo 313 do Código Penal, apropriação do dinheiro público que detém a posse ou detenção.

2.4 – Ficará na conta corrente da CONTRATADA os valores referentes às verbas de dissídio e provisionamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA O PISO DA ENFERMAGEM

3.1 – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados para fins de pagamento do Piso da Enfermagem em conta corrente específica e exclusiva, devendo apresentar mensalmente à CONTRATANTE os respectivos extratos de movimentação mensal, folha de pagamento complementar e comprovante de depósito nas respectivas contas.

3.2 – O pagamento do piso deve corresponder aos CPFs da lista de funcionários e valores individuais informados pelo InvestSUS, devendo estar destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência e rastreabilidade do valor complementado e maior controle da utilização dos recursos.



3.3 – Aplica-se ainda, acessoriamente, as instruções contidas na cartilha do piso de enfermagem editada pelo Ministério da Saúde, localizada no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/piso-da-enfermagem/publicacoes/cartilha-piso-da-enfermagem.pdf/view>

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO REPASSE PARA ADIMPLENTO DAS PARCELAS DO PISO AOS COLABORADORES DESLIGADOS**

4.1 – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados para fins de pagamento do Piso da Enfermagem aos colaboradores desligados, no período de maio de 2023 até abril de 2024, devendo apresentar à CONTRATANTE os respectivos extratos de movimentação mensal, termo de rescisão complementar e comprovante de depósito nas respectivas contas.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 – O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal 14.434 de 04 de agosto de 2022 e 2ª Assembleia de Gestores de 2024 do Colegiado de Secretários de Saúde dos Municípios, realizada no dia 02.04.2024.

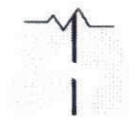
#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 – Ficam mantidos integralmente todas as condições estabelecidas no contrato de Gestão no 002/2022 e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

7.1 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos legais efeitos jurídicos e financeiros apartir de 01.06.2024.

7.2 – O presente Termo Aditivo será publicado no site oficial do CISMEPA, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real,  
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO

Volta Redonda, 27 de maio de 2024.

Ednardo Barbosa Oliveira  
Presidente da Assembleia Geral

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Presidente da Assembleia de Gestores

Gleide S. Valente  
DIRETORA GERAL EXECUTIVA  
CPF: 000.981.195-83  
Associação Mahatma Gandhi

Gleide Santos Valente  
Diretora Executiva do Hospital Mahatma Gandhi

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Pirai, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real,  
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO

## Anexo I – Cronograma de Despesas

PROFISSIONAIS (A)	CARGA HORÁRIA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	Valor Mensal	12 MESES
Enfermeiro	44horas semanais	28	3 158,96	88 450,88	1 061 410,56
Enfermeiro Regulador	44horas semanais	1	3 509,96	3 509,96	42 119,52
Médico Regulador Diurno Seg a Sexta	12horas semanais (Diurno - 02 plantões 6horas/dia)	15	6 750,00	101 250,00	1 215 000,00
Médico Regulador Diurno Sáb e Domingo	12horas semanais (Diurno - 02 plantões 6horas/dia)	12	7 087,50	85 050,00	1 020 600,00
Médico Regulador Noturno	6 horas semanais (01h as 7h)	5	3 375,00	16 875,00	202 500,00
Médico Regulador Noturno Sáb e Domingo	6 horas semanais (01h as 7h)	2	3 375,00	6 750,00	81 000,00
Médico Intervencionista	24 horas semanais	35	13 500,00	472 500,00	5 670 000,00
Médico Serviço de Certificação de Óbitos	12 horas semanais (2h, seg a sex/ 2x12h sab, dom e feriados)	10	6 750,00	67 500,00	810 000,00
Assistente Social Serviço de Certificação de Óbitos	30 horas semanais	6	2 895,72	17 374,32	208 491,84
Motorista (4 para o Serviço de Certificação de Óbitos)	44 horas/semanais	4	2 044,90	8 179,60	98 155,20
Técnico em Enfermagem	44horas semanais	72	1 665,93	119 946,96	1 439 363,52
Condutor de Veiculo de Emergência	44horas semanais	100	2 763,85	276 385,00	3 316 620,00
Técnico em Enfermagem - Samuzinho	44horas semanais	1	1 909,00	1 909,00	22 908,00
Condutor de Veiculo de Emergência - Samuzinho	44horas semanais	1	3 166,91	3 166,91	38 002,92
Técnico Auxiliar de Regulação diurno	44horas semanais	16	1 512,51	24 200,16	290 401,92
Técnico Auxiliar de Regulação noturno	44horas semanais	12	1 512,51	18 150,12	217 801,44
Coordenador Médico (Paulo)	20 horas semanais	1	9 519,05	9 519,05	114 228,60
Coordenador Administrativo (Danilo)	40 horas semanais	1	4 950,00	4 950,00	59 400,00
Coordenador de Enfermagem (José Luiz)	30 horas semanais	1	6 380,00	6 380,00	76 560,00
Supervisor de Frota (Ranieri)	40 horas semanais	1	3 520,00	3 520,00	42 240,00
Supervisor de Recursos Humanos (Mariana)	40 horas semanais	1	3 520,00	3 520,00	42 240,00
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	3	1 512,51	4 537,53	54 450,36
Farmacêutico	30 horas semanais	1	4 500,00	4 500,00	54 000,00
Auxiliar de Manutenção	40 horas semanais	1	1 461,72	1 461,72	17 540,64
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas/semanais	1	1 461,72	1 461,72	17 540,64
Técnico de Segurança do Trabalho	40 horas semanais	1	2 763,85	2 763,85	33 166,20
Jovem aprendiz	20 horas semanais	7	730,00	5 110,00	61 320,00
<b>TOTAL A: FOLHA DE PAGAMENTO</b>		<b>339</b>	<b>105.296,60</b>	<b>1.358.921,78</b>	<b>16.307.061,36</b>
<b>TOTAL ENCARGOS E IMPOSTOS (B)</b>				<b>464 711,47</b>	<b>5 576 537,64</b>
<b>TOTAL (A+B)</b>				<b>1.823 633,25</b>	<b>21.883.599,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS (B)</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>MÊS</b>	<b>12 MESES</b>	
Telefonia fixa e móvel - internet + link dedicado -CRU e Bases descentralizadas (1+22)	1	6 000,00	6 000,00	72 000,00	
Software de gestão integrado para regulação, telefonia, camera de monitoramento e GPS	1	27 000,00	27 000,00	324 000,00	
Material Grafico e de Papelaria -CRU e Bases	1	7 000,00	7 000,00	84 000,00	
Manutenção preventiva e corretiva elétrica e mecânica/ Funilaria/ Reposição dos pneus + borracharia/ ainhame	32	2 250,32	72 010,24	864 122,88	
Manutenção Predial com compra materiais para CRU	1	3 000,00	3 000,00	36 000,00	
Pagamento do SAAE da CRU e da sede SAMU -192	12	500,00	500,00	6 000,00	
Manutenção e compra de materiais informática para a Rede e Central de Regulação	1	2 500,00	2 500,00	30 000,00	
Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de médico hospitalar das ambulâncias	21	714,29	15 000,09	180 001,08	
Compra de Medicamentos e Insumos para as viaturas (ambulâncias)	25	850,00	21 250,00	255 000,00	
Uniformes para os profissionais que atuam na rede, na sede e na CRU	358	450,00	13 425,00	161 100,00	
Ponto Biométrico CRU e 17 Bases Descentralizadas	1	4 900,00	4 900,00	58 800,00	
Franquias de veículos/ Funilaria	32	160,00	5 120,00	61 440,00	
Seguro contra roubo e acidentes	32	330,00	10 560,00	126 720,00	
Locação de veiculo para a Sede e CRU	3	4 738,53	14 215,59	170 587,08	
Abastecimento de veiculo da Sede e CRU	1	6 400,00	6 400,00	76 800,00	
Locação de gerador para Sede e CRU	1	3 815,51	3 815,51	45 786,12	
Exames admissionais e demissionais	358	16,80	6 014,40	72 172,80	
Educação Permanente	1	4 000,00	4 000,00	48 000,00	
Ações de promoção à saúde	1	2 000,00	2 000,00	24 000,00	
Serviço de jardinagem da CRU	1	1 000,00	1 000,00	12 000,00	
Climatização da CRU - manutenção	1	2 000,00	2 000,00	24 000,00	
Manutenção do site e midias sociais	1	3 000,00	3 000,00	36 000,00	
Serviço de psicologia	1	5 000,00	5 000,00	60 000,00	
<b>TOTAL (B): SERVIÇOS</b>			<b>235.710,83</b>	<b>2.828.529,96</b>	
<b>TOTAL (A+B)</b>				<b>2.059.344,08</b>	<b>24.712.128,96</b>
<b>TOTAL (C) OPERACIONAL (5,5%)</b>				<b>113 263,92</b>	<b>1 359 167,09</b>
<b>TOTAL (A+B+C)</b>				<b>2.172 608,00</b>	<b>26.071.296,05</b>

### CRONOGRAMA DE DESPESAS - PISO DA ENFERMAGEM

PROFISSIONAIS (A)	CARGA HORÁRIA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	Valor Mensal	12 MESES
Enfermeiro	44horas semanais	28	1 591,04	44 549,12	534 589,44
Enfermeiro Regulador	44horas semanais	1	1 240,04	1 240,04	14 880,48
Técnico em Enfermagem	44horas semanais	72	1 659,07	119 453,04	1 433 436,48
Técnico em Enfermagem - Samuzinho	44horas semanais	1	1 416,00	1 416,00	16 992,00
<b>TOTAL A: FOLHA DE PAGAMENTO</b>		<b>102</b>	<b>5 906,15</b>	<b>166 658,20</b>	<b>1 999 898,40</b>
Adicional Noturno (diferença)				9 541,40	114 496,80
<b>TOTAL B: Encargos e Impostos</b>	<b>38,25%</b>			<b>67 395,64</b>	<b>808 747,68</b>
<b>TOTAL (A+B)</b>				<b>243 595,24</b>	<b>2 923 142,88</b>